



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.942, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre escala de plantões de Farmácias e Drogarias e dá outras providências.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o artigo 3º da Lei 5.091 de 20 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de permanência em escala de plantão na sede do Município ficam estabelecidos os seguinte grupos de farmácias e drogarias:

GRUPO I

Drogaria Dom Antonio
Av. Rui Barbosa, 480 - Centro - Fone 3325-1531
Drogaria Dom Antonio
Av. Marechal Deodoro, 336 - Vila Boa Vista - Fone 3324-2652
Farmácia Farmacem
Av. David Passarinho, 871 - Vila Prudenciana - Fone 3321-4050

GRUPO II

Drogaria Progresso
Av. Paschoal Santili, 600 - Vila Progresso - Fone 3322-7879
Drogaria Dom Antonio
Av. Marechal Deodoro, 300 - Vila Boa Vista - Fone 3322-2456
Drogaria Catedral
Av. Rui Barbosa, 732 - Centro - Fone 3324-2222

GRUPO III

Drogaria Ouro Verde I
Av. Rui Barbosa, 1868 Rotatória - Fone 3322-3320
Drogaria Dom Antonio
Rua José Nogueira Marmontel, 266 - Centro - Fone 3322-4068
Farmácia Farmassis
Av. Dom Antonio, 187 - Vila Santa Cecília - Fone 3324-3877
Drogaria Farmavida
Rua Machado de Assis, 319 - Vila Prudenciana - Fone 3321-1286

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.942, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

GRUPO IV

Drogaria Ouro Verde II
Av. Rui Barbosa, 351 - Centro - Fone 3325 1186
Drogaria Marmontel
Rua José Nogueira Marmontel, 890 - Jardim Aeroporto - Fone 3324-3030
Drogaria Dom Antonio
Av. Dom Antonio 629 - Vila Santa Cecília - Fone 3324-4774
Drogaria Valério
Av. David Passarinho, 935 - Vila Prudenciana - Fone 3323 4951

GRUPO V

Drogaria Dom Antonio
Av. Rui Barbosa, 227 - Centro - Fone 3322-4131
Drogaria Santa Marta
Av. Armando Sales de Oliveira, 222 - Vila Xavier - Fone 3322-7486
Farmácia Farnagiú
Av. David Passarinho, 633 - Vila Prudenciana - Fone 3324-9242
Farmácia Vitória
Av. Getúlio Vargas, 591 - Vila Glória - Fone 3321-4637
Drogaria Dom Antonio
Rua J.V. da Cunha e Silva, 607 - Vila Palhares - Fone 3324-1718

GRUPO VI

Farmácia Brasil
Av. Rui Barbosa, 649 - Centro - Fone 3322-3163
Farmácia do Prever
Av. Nove de Julho, 802 - Centro - Fone 3322-4115
Drogaria NovaFarma
Rua André Perine, 722 - Vila Santa Cecília - Fone 3324-1376
Drogaria São João
Rua Vicente Fernandes Figueiredo, 809 - Vila Ribeiro - Fone 3324-6894

GRUPO VII

Drogaria Ideal Farna
Av. Rui Barbosa, 1292 - Centro - Fone 3321-1416
Drogaria Dom Antonio
Rua João Pessoa, 421 - Vila Operária - Fone 3322-3802
Drogaria Catedral
Av. Armando Sales de Oliveira, 82 - Vila Xavier - Fone 3322-2242
Drogaria Glória Bio Drogas
Av. Glória, 11 - Vila Glória - Fone 3322-2584

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.942, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

Art. 2º - Fica fixada a seguinte escala de plantões para o período de 13 de Fevereiro de 2011 a 27 de Agosto de 2011 a saber,

GRUPO I
06.03.11 a 12.03.11
24.04.11 a 30.04.11
12.06.11 a 18.06.11
31.07.11 a 06.08.11

GRUPO II
13.03.11 a 19.03.11
01.05.11 a 07.05.11
19.06.11 a 25.06.11
07.08.11 a 13.08.11

GRUPO III
20.03.11 a 26.06.11
08.05.11 a 14.05.11
26.06.11 a 02.07.11
14.08.11 a 20.08.11

GRUPO IV
27.03.11 a 02.04.11
15.05.11 a 21.05.11
03.07.11 a 09.07.11
21.08.11 a 27.08.11

GRUPO V
13.02.11 a 19.02.11
03.04.11 a 09.02.11
22.05.11 a 28.05.11
10.07.11 a 16.07.11

GRUPO VI
20.02.11 a 26.02.11
10.04.11 a 16.04.11
29.05.11 a 04.06.11
17.07.11 a 23.07.11

GRUPO VII
27.02.11 a 05.03.11
17.04.11 a 23.04.11
05.06.11 a 11.06.11
24.07.11 a 30.07.11



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.942, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

Art. 3º - Os plantões escalados no artigo anterior serão de uma semana, iniciando-se no Domingo e feriados no período das 08h00 às 20h00.

Art. 4º - Pelo não cumprimento das disposições deste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2007, pelos Inspetores Tributários da Divisão de Fiscalização Tributária do Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - As Farmácias Noturnas funcionarão de conformidade com o disposto na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2007.

Art. 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Fevereiro de 2011.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Fevereiro de 2011.